



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025

Súmula: Altera o Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011, que dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 362/2011, para que o número de vagas para os seguintes cargos seja alterado conforme abaixo:

- I - AGENTE ADMINISTRATIVO: 16 (dezesseis) vagas;
- II - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 09 (nove) vagas;
- III - AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO: 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 28 de abril de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (nível)	Nº. DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	11	48
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	11	01
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40 horas	28	01
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	03
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	50	20
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	11	16
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	84	05
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	105	01
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	11	02
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	76	06
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Médio	40 horas	11	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio	40 horas	08	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	40	09
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	40 horas	112	01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB com mais de 05 (CINCO) ANOS	20 horas	136	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTADOR	Curso superior em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	40 horas	191	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, e inscrição nos conselhos respectivos.	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	42	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRAS	30 horas	96	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	30 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e CNH "B"	40 horas	112	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	20 horas	28	02
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20 horas	220	04
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM Especialização em Pediatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ensino Superior completo em Educação Física Bacharelado, Ciências do Esporte, ou Educação Física Plena, e inscrição no conselho de classe	20 horas	28	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária, REGISTRO no CRMV e CNH-B	20 horas	58	01
AGENTE UNIVERSTÁRIO: ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	84	06
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	Curso Superior em Farmácia Bioquímica e inscrição no CRF	40 horas	84	03
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	76	03
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	11	01



J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta de alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 362/2011 tem por objetivo a atualização e adequação do número de vagas disponíveis para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Serviços Técnicos – Técnico em Enfermagem, e Agente Universitário – Enfermeiro, no âmbito da administração pública municipal de Cafeara.

A alteração do número de vagas se faz necessária em razão de diversos fatores, entre os quais destacam-se:

Adequação às necessidades do serviço público municipal: A demanda por serviços administrativos e técnicos, especialmente na área de saúde, continua sendo um desafio para o município. O aumento do número de vagas para os cargos de Agente Administrativo e Técnico em Enfermagem, assim como para o cargo de Enfermeiro, visa garantir que o atendimento público continue eficiente, em especial no setor de saúde.

Manutenção do atendimento 24 horas na unidade de saúde: Um dos principais objetivos desta alteração é assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento 24 horas na unidade de saúde do município. O aumento das vagas para os cargos de saúde, como o de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, é fundamental para o bom funcionamento da unidade, garantindo a disponibilidade de profissionais qualificados durante todo o período, incluindo plantões noturnos e fins de semana. Isso permitirá que o município continue a atender adequadamente as urgências e emergências, prestando um serviço de saúde digno à população.

Impacto financeiro e otimização dos recursos: O aumento das vagas para os cargos de Agente de Serviços Técnicos – Técnico em Enfermagem e Agente Universitário – Enfermeiro não terá impacto significativo no índice de gastos com pessoal. De acordo com estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, ofício 21/2025 (cópia anexa), a ampliação do quadro de servidores resultará na redução da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

necessidade de plantões extraordinários, horas extras e contratações por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), práticas que têm sido adotadas para suprir a carência de pessoal na unidade de saúde e garantir a continuidade do atendimento 24 horas. A medida contribuirá, portanto, para a otimização dos recursos financeiros e a melhoria da gestão dos gastos públicos.

Atendimento às exigências legais e normativas: A modificação no número de vagas foi elaborada com base em estudos técnicos e nas necessidades de estruturação do município, observando a adequação dos cargos e a reorganização dos recursos humanos, com o intuito de garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas relativas à organização do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais.

Dessa forma, a alteração proposta permitirá que o município de Cafeara mantenha um atendimento de qualidade para a população, especialmente na área da saúde, promovendo a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços essenciais à comunidade e a otimização dos recursos públicos.

Por essas razões, é que submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão pública e a melhor execução das políticas públicas municipais.

Cafeara-Pr, 28 de abril de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal